



TC 027.765/2014-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Araguaína – TO - CNPJ: 01.830.793/0001-39.

Responsáveis: Aquino e Carvalho Ltda. – ME, CNPJ: 09.590.948/0001-19; Félix Valuar de Sousa Barros, CPF: 094.853.251-34; Geraldo Lima Bentes, CPF: 079.333.124-20; Marta Feitosa Lima Rodrigues, CPF: 232.407.093-68; Rodrigo de Andrade Mendes, CPF: 858.929.201-00.

Advogados constituídos nos autos: Não há.

VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata	Peça
Embargos de Declaração	8508/2017	1ª Câmara	05/09/2017	32/2017	71

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do responsável	X			
Número do CPF/CNPJ do responsável (não informado)				
Valor do débito			X	
Data histórica do débito			X	
Data da incidência dos juros de mora			X	
Fundamento legal do julgamento das contas			X	
A solidariedade está expressa no acórdão			X	
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)			X	
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			X	
Multa sem incidência de juros			X	
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			X	
Está expresso que o valor da multa é individual			X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida			X	
Número e data da deliberação recorrida	X			
O nome do órgão instaurador	X			
O n. e o ano do convênio	X			
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)	X			
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos			X	

Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração			X	
Número do processo	X			
Não foi identificado outro erro material	X			

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material. Assim, encontra-se o presente processo em condições de serem efetuadas as comunicações determinadas na deliberação de peça 71.

Secex-TO, 22 de setembro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
MAVANIA R. MORAIS DE SOUSA
TEFC - MAT. 2894-0